CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81
Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipiguá - SP

ATO DA MESA DIRETORA Nº 08/2020.

Estabelece diretrizes e procedimentos para organização da sessão solene de instalação e posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2021 nas dependências da Câmara Municipal de Ipiguá.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

Considerando a proximidade da sessão solene de instalação e posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2021;

Considerando a situação epidemiológica mundial e brasileira, com a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a expedição do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre a quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 08/2020, de 23 de março de 2020, declarou estado de emergência e de calamidade pública, estabelecendo regime quarentena no Município de Ipiguá, definindo medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares;

Considerando que o Município de Ipiguá foi alocado na categoria amarela do referido Plano São Paulo, conforme anunciado pelo Governo do Estado de São Paulo em 30 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica definido nos termos deste Ato da Mesa, as normas de conduta a serem seguidas no dia da sessão solene de instalação e posse a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2021, com início às 10 horas, conforme art. 10 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Cada Vereador, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos/reeleitos poderão levar apenas e tão somente 5 (cinco) convidado no dia da sessão solene de instalação e posse.

Art. 3° - Os Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos/reeleitos deverão enviar nome completo e número do CPF do seu respectivo convidado para o e-mail ***cmipigua@hotmail.com***, até o dia 29/12/2020.

Parágrafo único - Só terá acesso às dependências da Câmara o convidado que tiver sido previamente informado.

Art. 4º - Será permitida a presença da imprensa, também em número reduzido, mediante solicitação encaminhada para o e-mail ***cmipigua@hotmail.com***, até o dia 29/12/2020.

Art. 5º - No dia do evento, o acesso de todos à Câmara Municipal de Ipiguá se dará exclusivamente pela entrada principal, sem exceção.

Parágrafo único. Após autorização da recepção, os Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito eleitos/reeleitos, imprensa e convidados autorizados serão direcionados ao Plenário.

Art. 6º - Será verificada a temperatura corporal de todos os eleitos e convidados, e caso a temperatura apontada seja superior a 37.8º, será proibido o acesso às dependências da Câmara.

Art. 7º - Será obrigatório o uso de máscara para todos os presentes para acesso as dependências da Câmara e durante todo o horário do evento.

Art. 8º - Publique-se. Dê-se ciências aos envolvidos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipiguá-SP, 21 de dezembro de 2020.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Renato Pazianoto
Presidente da Câmara

José Augusto Fiore
1ª Secretário

Maureli Belei
2ª Secretário